



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM MODELAGEM EM CIÊNCIA DA TERRA E DO AMBIENTE -
PPGM



Instrução Normativa nº 01/2021

Dispõe sobre a concessão de bolsas de
Mestrado e Doutorado do PPGM e constitui a
Comissão de Concessão de Bolsas – PPGM.

Considerando a reduzida cota de bolsas e seus prazos para implementação, as sistemáticas modificações das políticas de fomento das instituições de financiamento, a dificuldade de conciliar a entrada de novos discentes e vacância das cotas, o Programa de Modelagem em Ciências da Terra e do Ambiente - PPGM decidiu instituir uma Comissão Permanente de Concessão e avaliação de Bolsas e normatizar as concessões.

Artigo 1 - De acordo com as normas da CAPES, a Comissão de Concessão de Bolsas será formada por membros indicados pelo colegiado, a saber:

- a - Membro da Coordenação do Programa
- b - Professor Permanente
- c - Representante Estudantil

Artigo 2º - A Comissão tem como responsabilidade a distribuição, redistribuição e acompanhamento das bolsas de Mestrado e Doutorado.

Parágrafo 1º - A comissão de Concessão de Bolsas distribui e redistribui regularmente as bolsas disponíveis, caso a caso, obedecendo a critérios desta normativa.

Parágrafo 2º - A distribuição proposta pela Comissão de Bolsas será referendada pelo Colegiado.

Parágrafo 3º - O acompanhamento das bolsas observará os requisitos de manutenção previstos nesta normativa.

- a) Poderá ser indicado o remanejamento de bolsa(s), por descumprimento de normativas, desde que justificada e ouvido o bolsista.

Artigo 3º - A distribuição e remanejamento ocorrerá, necessariamente, a cada nova turma.

Parágrafo 1º- A distribuição e a redistribuição prevista no artigo 2º, envolve todas as bolsas do Programa, podendo haver manutenção, remanejamento ou distribuição de bolsas novas.

Parágrafo 2º - Podem haver reavaliações extraordinárias, a qualquer momento, caso seja necessário.

Artigo 4º - Os requisitos para a concessão e manutenção de Bolsas são:

- a) Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação em Modelagem em Ciências da Terra e do Ambiente - PPGM;
- b) Ter dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- c) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- d) Possuir e manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, nos últimos 03 (três) meses;
- e) Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional concomitante com o recebimento da bolsa, exceto quando for permitido por meio de normas da agência de fomento;
- f) Estar adimplente com as agências de fomento;
- g) Responder dentro dos prazos os questionários de autoavaliação;

Artigo 5º - Os critérios para distribuição de bolsas obedecem a seguinte prioridade:

1. Maior tempo de entrada no Programa, sem ter sido contemplado com bolsa anteriormente;
2. Ordem de classificação na Seleção, quando em turmas novas.
3. Comprovar necessidade de bolsa, por não possuir outra fonte de renda ou suporte familiar
4. Não ter reprovações,
5. Ter maior média em componentes curriculares de PPGM.

Artigo 6º- Precedem e têm prioridade sobre os critérios do Artigo 5º normas definidas, ou impostas, pelas agências financiadoras e parcerias, nacionais ou internacionais, e políticas de ações afirmativas aprovadas pelo Colegiado do Programa.

Artigo 7º - Casos omissos serão avaliados pela Comissão de bolsas e decididos pelo colegiado, não cabendo recursos a qualquer outra instância.

Feira de Santana, 05 de março de 2021

Jocimara Britto Lobão
Coordenadora do PPGM